PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

T C E R
000541
1098/08
Thales Faria Álvaro
Estagiário - Nível Médio

LEI n.1.407/GP/2007

EM, 17 de dezembro de 2.007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Aicional no valor de **R$13.000,00(Treze Mil Reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**			**Fonte Rec**
10.001.02.244.1220.1056	**CAD ÚNICO**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	13.000,00	**02-CONVENIO**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**13.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02, fica designado o execesso de arrecadação sendo no valor de R$-9.000,00 (nove mil reais),uma vez tratar-se de recursos oriundos do Ministério do De Desenvolvimento Social-MDS.

10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**			**Fonte Rec**
10.001.02.244.1220.1056	**CAD ÚNICO**			
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$	4.000,00	**02-CONVENIO**
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**4.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de dezembro de 2.007

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 012/08
Projeto —
Fls: 530
Ass: